
REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

RESUMO DE DELIBERAÇÕES

A Câmara Municipal da Amadora aprovou submeter a consulta pública a Carta Municipal de Habitação da Amadora (CMHA) 2035, nos termos do documento em anexo, pelo período de 30 dias, nos termos e ao abrigo do nº 2 do artigo 22º da Lei de Bases da Habitação e do artigo 101º do Código de Procedimento Administrativo, bem como, remessa da mesma aos órgãos das freguesias para que os mesmos se pronunciem sobre o seu teor. - **Carta Municipal de Habitação da Amadora (CMHA) 2035 – Consulta Pública.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi deliberado a • Monitorização de riscos de corrupção; • Acompanhamento de procedimentos de contratação pública; • Auditoria interna e controlo de conformidade; • Gestão do Portal Municipal da Transparência; • Gestão do canal municipal de denúncias anónimas e protegidas; • Elaboração de relatórios trimestrais públicos de integridade; • Determinar que o Gabinete articule com o Mecanismo Nacional Anticorrupção, Entidade para a Transparência, Tribunal de Contas, Ministério Público e Ministério da Justiça; Ordenar aos serviços competentes que apresentem, no prazo de 60 dias: • proposta de Regulamento Interno; • estimativa financeira completa; • proposta de integração do Gabinete na estrutura orgânica municipal; • Determinar que todos os relatórios produzidos sejam enviados ao Executivo Municipal, à Assembleia Municipal e publicados no Portal da Transparência. – **Gabinete Municipal da Transparência – Criação.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou criar o Portal Municipal de Transparência, plataforma pública digital com atualização automática e em tempo real, disponibilizando: • Subsídios e apoios concedidos; • Contratos e ajustes diretos; • Relatórios e peças pré-contratuais; • Nomeações e designações; • Indicadores de execução financeira; • Histórico de alterações e auditoria pública. Foi deliberado também determinar que o Portal inclua: • Mecanismos de ligação ao sistema de contabilidade municipal (API) Gabinete da Vereação do Partido CHEGA na Câmara Municipal da Amadora • Integração com plataformas de contratação pública; • Filtros e pesquisa avançada; • Sistema de exportação em formato aberto (open data).

Foi deliberado mandatar os serviços municipais para, no prazo de 60 dias:

- Apresentar projeto técnico detalhado;
- Estimativa financeira completa;
- Modelo de integração na arquitetura digital municipal.

e garantir que toda a informação relevante seja publicada em formato aberto, permitindo reutilização, auditoria e escrutínio externo.

Por último foi deliberado determinar o envio trimestral à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal de relatório sobre o funcionamento do Portal. - **Portal Municipal de Transparência – Criação.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado criar a Linha Municipal de Denúncia Anónima, destinada à prevenção, deteção e repressão de atos de corrupção e infrações conexas praticados contra o Município ou através dos seus serviços, bem como determinar que o Canal assegure obrigatoriamente:

- Confidencialidade total da identidade do denunciante;
- Possibilidade de denúncia inteiramente anónima;
- Proteção de terceiros mencionados; CMA Gabinete da Vereação do Partido CHEGA na Câmara Municipal da Amadora
- Sistema de registo seguro e inviolável;
- Tratamento diferenciado de denúncias internas e externas;
- Cumprimento integral do RGPD e da Lei n.º 93/2021.

Foi também, aprovado estabelecer que os serviços municipais competentes apresentem, no prazo de 45 dias:

- Proposta técnica de implementação;
- Estimativa financeira completa;
- Procedimentos e prazos de tramitação;
- Política de proteção de dados;
- Modelo de reporte interno e externo e,

garantir que a Linha Municipal de Denúncia Anónima opere de forma articulada com:

- Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC),
- Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL),
- Canal Externo da Lei n.º 93/2021,
- Ministério Público, quando legalmente aplicável.

Por último foi deliberado, determinar que seja elaborado relatório anual sobre o número, tipo e estado das denúncias, garantindo sempre o anonimato e a proteção dos denunciantes. – **Linha Municipal de Denúncia - Criação.**